



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 166/2021**  
**De, 24 de Novembro de 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1238/2020, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              |  |            |
| 001.10.301.0020.2172 MANTER AS ATIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA    |  |            |
| Cód. Reduzido 404   |  |            |
| 3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS                               |  | 27.000,00  |
| SUBTOTAL  |  | 27.000,00  |
| 09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO           |  |            |
| 002.13.392.0138.2080 MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA        |  |            |
| Cód. Reduzido 549   |  |            |
| 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |  | 100.000,00 |
| 004.27.812.0137.2079 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER     |  |            |
| Cód. Reduzido 563   |  |            |
| 3390310000 PREMIACOES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. |  | 10.000,00  |
| SUBTOTAL  |  | 110.000,00 |
| TOTAL   |  | 137.000,00 |

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.